

COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ : 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO

BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270

Fone : (31) 3408-3650 Site : www.coptop.com.br

E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação :

C05773

Emissão :

06/03/2018

"EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO"

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF / CNPJ do Cliente :

17.359.415/0001-59

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

Número :

170

Complemento :

Bairro :

RESSACA

Cep :

32.113-460

Município :

CONTAGEM

Telefone :

3133523855

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

lardemarcos@lardemarcos.org.br

Site :

Classificação do Contrato :

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C05773-1	13/03/2018	220,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S): Z5W1BAIC201286M,	UN	1	220,00000	220,00

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 220,00
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 220,00

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG,

CONTRATO: COPTOP52

REFERENTE: 01/02/2018 A 28/02/2018

É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

TERMO COLABORAÇÃO TC:015/2017

Fatura de Locação :

C05773

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

BELO HORIZONTE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO. 13/03/18

TC: 015/2017



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004323-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.93802 98065.000006 02000.005906 9 74620000022000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	13/03/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/03/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	220,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	220,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	220,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	CO5773 COPIDORA TOP CENTE

<b>Data/hora da operação:</b>	13/03/2018 09:10:35
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	72055535
<b>Chave de segurança:</b>	HKQ4UMFVQ7YMT81E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7434



**Bradesco**

**237-2**

23792.93802 98065.000006 02000.005906 9 74620000022000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>13/03/2018</b>
Beneficiário <b>COMADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESEN  CPF/CNPJ: 004.270.051/0001-94 R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 -- PLANALTO 31720-270 - BELO HORIZONTE - MG</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02938/59-0</b>
Data do Doc. <b>06/03/2018</b>	Nº do documento <b>C05773</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>06/03/2018</b>	Nosso número <b>09/80/650000002-0</b>
Uso do Banco <b>9</b>	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>220,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,29 APOS 13.03.2018 MULTA .....4,40					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS   CNPJ/CPF: 017.359.415/0001-59 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA 32113-460 - CONTAGEM - MG</b>					
Sacador avalista: <b>Nºo informado</b>					

**Ficha de Compensação**



**Autenticação Mecânica**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
[Fale Conosco](#)

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ : 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO

BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270

Fone : (31) 3408-3650

E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br

Site : www.coptop.com.br



PÁGINA : 1

06/03/2018 08:45:48

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2018

EXTRATO DE LOCAÇÃO

CLIENTE : T0003877 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

ENDEREÇO : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

TELEFONE 2:

R\$ LOCAÇÃO : 220,00

TOT. EQUIP: 1

VENDEDOR : UNICO

CLASSIFICAÇÃO :

FRANQUIA PB: 4000

COP. GARANTIA : 0

CNPJ : 17359415000159

COMP :

CONTATO : MARGARETE

I.E.: ISENTO

BAIRRO : RESSACA

E-MAIL : lardemarcos@lardemarcos.org.br

DIA LEITURA : 13

R\$ DESCONTO: 0,00

NÚMERO DO RECIBO: C05773

NÚMERO DO CONTRATO : COPTOPS2

CIDADE : CONTAGEM

UF : MG

CEP : 32113460

TIPO DE CONTRATO :

R\$ BRUTO : 220,00

R\$ RETENÇÃO : 0,00

VALOR TOTAL : 220,00

NUM. SERIE	ANT.PB	ATU.PB	SALDO.PB	ANT.COR	ATU.COR	SALDO.CO	LOCAÇÃO	UNIT.PB	UNIT.COR	TOT.GERAL
CIDADE: CONTAGEM										
Z5W1BAIC20128	24808	25204	396	0	0	0	220,00	0,00000	0,00000	220,00
SUBTOTAL :	24808	25204	396	0	0	0	220,00			220,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1										
TOTAL DOS ITI 24808 25204 396 0 0 0 220,00 220,00										

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.270.051/0001-94, Inscrição Estadual: 062.115.898-00-42, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada **CONTRATADA**, e a empresa, **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, CNPJ 17.359.415/0001-59, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

- 1.1- Locação de equipamento multifuncional

**CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais**

- 2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:**

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M

Local de Instalação: Rua Portugal, 20, bairro Glória, Contagem, MG.

Setor: CONVÊNIOS

Responsável: Celma / Rodney



Telefone: 31 3352.5453

**CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes**

**4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da **CONTRATANTE**;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto  
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270  
PABX.: 55 31 3408-3650



- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

#### **4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos

#### **CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato**

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

- 5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses
- 5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2018
- 5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2018

#### **CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento**

- 6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
- 6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
- 6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)
- 6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.
- 6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.
- 6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual**

- 7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais);

#### **CLÁUSULA OITAVA – Vigência**

- 8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

**CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças**

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

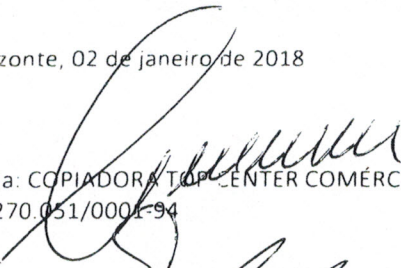
9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

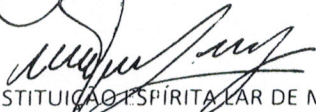
**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018



Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 04.270.051/0001-94



Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:



NOME: Adila Kelly da Silva Borella  
CPF: 053.989.996-80

NOME:

CPF:

**PROPOSTA COMERCIAL**

**2018**

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA  
MULTIFUNCIONAL/SAMSUNG SCX 5**



Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018

À  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59  
Departamento de Compras  
Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores,  
Pela presente apresentamos nossa proposta para locação de equipamento multifuncional nas seguintes opções:

**NECESSIDADE**

Cópias P&B e Coloridas em formato até A4

**INVESTIMENTO:**

Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)  
Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)  
Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

**Condições de Pagamento:**

todo dia 10, através de boleto bancário.

**Informações Importantes:**

Estão inclusos no preço ofertado:

Instalação

Treinamento

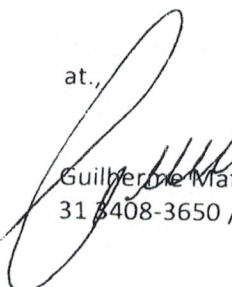
Assistência Técnica

Peças

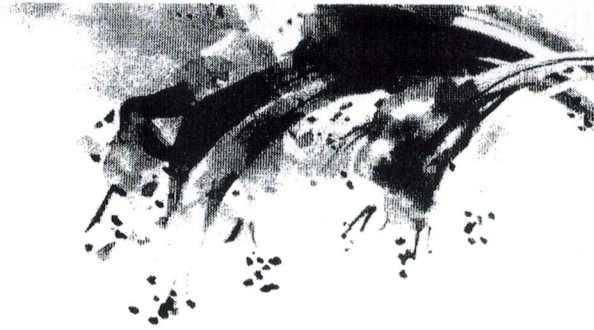
Suprimentos

Sem mais,

at.,

  
Guilherme Mata Machado  
31 3408-3650 / 99136-5238

**04 270 051 / 0001 - 94**  
Insc. Est.: 062.115.898-0042  
**COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA**  
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70  
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270  
**BELO HORIZONTE - MG**



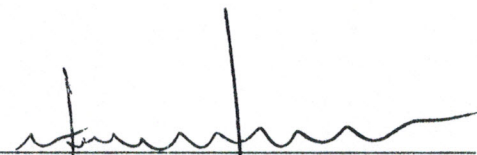
Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2018

Á  
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
A/C MARGARETE  
RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS , N º 170 – BAIRRO RESSACA  
CONTAGEM – MG  
CNPJ 17.359.415/0001-59

Prezados Senhores,

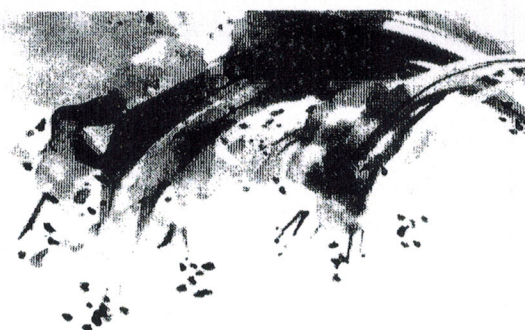
Temos o prazer de apresentar proposta comercial de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras mono

Atenciosamente



---

Doc. Print Ltda  
Ronan Vieira Gonçalves



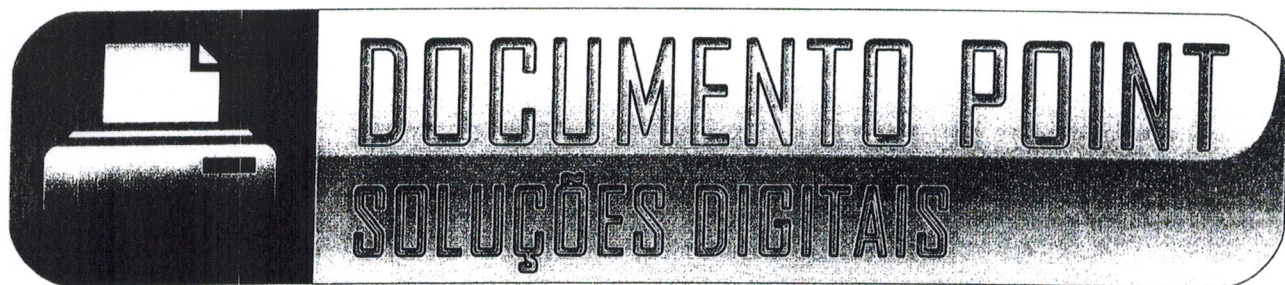
Outsourcing de Impressão

Quantidade de Equipamentos: 01 Multifuncional Samsung SCX 5637

EQUIPAMENTO	MODELO – MARCA	FRANQUIA MENSAL	VALOR DA FRANQUIA MENSAL	VALOR PÁGINA EXCEDENTE
SCX 5637	SAMSUNG	4.000	R\$320,00	R\$ 0,08

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- ✓ Prazo de contrato 12 meses
- ✓ Papel por conta da contratante
- ✓ Assistência técnica toner e cilindro por conta
- ✓ Validade da proposta: 10 dias



## Proposta Comercial

Cliente :INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
Proposta nº: 00978

Data da proposta: 02 de Janeiro 2018

Validade da proposta: 15 Dias

Ⓟ

Belo Horizonte, 8 de março de 2018

INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Ref.: **Locação** 12 MesesPrezada Senhora: **Margarete**

Submetemos à apreciação de V.Sa. a proposta da Documento Point Soluções Digitais de número 0000978, baseada nas premissas fornecidas pela INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS .

---

Segue a Proposta para o equipamento:

Modelo	Franquia	Quant.	Valor Unitário da página	Valor total	Valor Unitário página Excedente
01 Multifuncional mono Samsung SCX 5637	4.000	01	R\$ 0,07	R\$280,00	R\$ 0,07
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000</b>	<b>01</b>		<b>R\$280,00</b>	

- Incluídos nesta proposta: Assistência técnica com mão de obra e peças, fornecimento de suprimentos (toner, revelador, cilindro) exceto papel A4 75g. Suprimentos originais



ALGUNS CASOS DE SUCESSO

**MIRV**  
Engenharia

  
**epo**  
engenharia

***PNEUSOLA III***  
Sempre perto de você.

 **TGB**  
Logística Industrial

  
**BIOGOLD**  
INVESTMENT FUND

**ERG**<sup>®</sup>  
ergengenharia

**NET**  
O MUNDO É DOS NETS

 **MASTER**  
BRASIL



## 5. Termo de Adesão

À  
DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.  
R. Braz Baltazar, 205 – Caiçara  
30770-580 – Belo Horizonte – MG  
(31) 3588-1590 – (9)9977-4197

Ref.: Aceite da Proposta Comercial 000978

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais para a viabilização da Proposta no que concerne a solução de sistemas de impressão/cópias, conforme proposta comercial anexa.

Desde já autorizo a DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. a tomar as iniciativas que lhe forem necessárias para dar início às atividades para a Instalação do(s) equipamento(s) aqui aprovada, procedendo à compra dos produtos e dos investimentos possíveis, bem como o faturamento de acordo com os prazos e preços citados nesta proposta.

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

*Documento Point Soluções Digitais Ltda*  
Fone: (31)3588-1590 – (9)9977-4197  
E-mail: [arnoldo@documentopoint.com.br](mailto:arnoldo@documentopoint.com.br)  
[www.documentopoint.com.br](http://www.documentopoint.com.br)

